

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	6
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	7
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	9
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	16
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	16
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 3.482, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. (*)

Indica servidores para participação nos Grupos Brasileiros de Segurança Operacional - BAST e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Resolução nº 399, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.010326/2018-17, resolve:

Art. 1º Formalizar, nos termos do Anexo desta Portaria, a indicação de servidores para participar como representantes da ANAC nos Grupos Brasileiros de Segurança Operacional - BAST, composto pelo Grupo Brasileiro de Segurança Operacional da Aviação Comercial - BCAST, Grupo Brasileiro de Segurança Operacional da Aviação Geral - BGAST, Grupo Brasileiro de Segurança Operacional de Helicópteros - BHEST e Grupo Brasileiro de Segurança Operacional de Infraestrutura Aeroportuária - BAIST.

Art. 2º A ANAC participará dos BAST através de representantes indicados pelas seguintes Unidades Organizacionais:

I - Superintendência de Padrões Operacionais - SPO;

II - Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR; e

III - Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA.

Parágrafo único. A Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - ASIPAER participará dos BAST exercendo a função de secretaria.

Art. 3º Cada unidade organizacional será responsável pelo custeio de eventuais despesas e pela adequação da carga de trabalho para execução das atividades dos grupos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

(*) Anexo I ao BPS.

2 - AGENDA REGULATÓRIA DA ANAC PARA O BIÊNIO 2019-2020. (*)

Aprovada pela Portaria nº 3.834, de 13 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2017, Seção 1, página 101.

(*) Anexo II ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 3.841, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. (*)

Altera o Portfólio de Programas e Projetos Estratégicos da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo arts.16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 16, inciso I, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, e 5º da Portaria nº 2.801, de 6 de setembro de 2018,

Considerando o Modelo de Priorização do Portfólio de Programas e Projetos Estratégicos da ANAC, e

Considerando o que consta no processo nº 00058.133862/2015-47, deliberado e aprovado na 13ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada nos dias 4 a 12 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar, nos termos Anexos desta Portaria, o Portfólio de Programas e Projetos Estratégicos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 99, de 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

(*) Anexo III ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 3.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.048569/2013-13, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.737/CRG, de 6 de junho de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.148/CRG, de 9 de outubro de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 16/2018/CPAD 048569/CRG-ANAC, de 6 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

2 - PORTARIA Nº 3.824, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00065.022727/2014-05, nos termos propostos no item 3 "a" do Despacho Decisório 233, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de presidente;

II - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro; e

III - CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

3 - PORTARIA Nº 3.826, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00065.022727/2014-05, nos termos propostos no item 3 "b" do Despacho Decisório 233, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - GLORIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 0216106, na qualidade de presidente;

II - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro; e

III - CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

4 - PORTARIA Nº 3.827, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00065.022727/2014-05, nos termos propostos no item 3 "c" do Despacho Decisório 233, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589, na qualidade de presidente;

II - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro; e

III - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

5 - PORTARIA N° 3.849, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.541817/2017-24, nos termos propostos no item 2 alínea "c" do Despacho CRG 2517935 e item 37 do Parecer nº 741/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU:

I - ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589, na qualidade de presidente;

II - GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 0216106, na qualidade de membro; e

III - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

AUDITORIA INTERNA

1 - PORTARIA Nº 3.756, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria de Organização Interna da Auditoria Interna.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, incisos I a IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e o art. 9º da Instrução Normativa nº 127, de 4 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.039280/2018-18, resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes coordenadorias na Auditoria Interna - AUD:

a) Coordenadoria de “Planejamento, Relacionamento com Órgãos Externos de Controle e Suporte à Gestão da Auditoria Interna” - COPROS;

b) Coordenadoria de “Auditoria Interna” - COAUD.

Art. 2º Atribuir competências comuns às coordenadorias da AUD para:

I - formular, propor, coordenar e apoiar a implementação de programas, planos e ações voltadas ao fortalecimento da Auditoria Interna;

II - aprovar manuais de procedimentos, no âmbito de suas competências;

III - coordenar a participação de servidores da AUD em eventos de capacitação.

Art. 3º Atribuir competências à COPROS para:

I - planejar as atividades de Auditoria Interna e apresentar os resultados obtidos do exercício;

II - coordenar as demandas dos órgãos externos de controle;

III - coordenar o processo de prestação de contas anual da ANAC ao Tribunal de Contas da União;

IV - coordenar as atividades de suporte à gestão da Auditoria Interna; e

V - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Auditoria Interna.

Art. 4º Atribuir competências à COAUD para:

I - planejar, organizar e supervisionar os trabalhos de auditoria interna previstos no *Paint* e de auditorias extraordinárias;

II - acompanhar o andamento das recomendações de auditoria interna; e

III - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Auditoria Interna.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

1 - PORTARIA Nº 3.734, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018. (*)

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF da Portaria nº 3.542/SRA, de 19 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.037355/2018-26, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Portaria nº 3542/SRA, de 2018, referente à Portaria nº 3542/SRA, de 19 de novembro de 2018.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente à Portaria nº 3.542/SRA, de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Art. 3º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LIMA E SILVA FALCÃO

(*) Anexo IV ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 3.735, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018. (*)

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF da Portaria nº 3.965/SRA, de 29 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela

Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.037355/2018-26, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Portaria nº 3.965/SRA, de 2017, referente à Portaria nº 3.965/SRA, de 29 de novembro de 2017.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente à Portaria nº 3965/SRA, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Art. 3º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 527/SRA, de 15 de fevereiro de 2018, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.13, nº 10 de 9 de março de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LIMA E SILVA FALCÃO

(*) Anexo V ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 3.778, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SRA-005-R01.

O SUPERINTENDENTE DE REGULÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de julho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.044709/2018-99, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento MPR/SRA-005-R01, intitulado “Elaboração de Documentos Jurídicos para Novas Concessões de Infraestrutura Aeroportuária”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO LIMA E SILVA FALCÃO

(*) Anexo VI ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 3.717, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.503192/2016-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 37/ANAC/2018, firmado com a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.137.728/0001-34, cujo objeto consiste aquisição de Solução de Segurança da Informação, de forma a substituir, modernizar e aprimorar os atuais recursos de segurança da ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 1126657, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 1126657, contato telefônico nº (61)3314-4123, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1503971, contato telefônico nº (61) 3314-4128, na qualidade de titular; e

b) FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, contato telefônico nº (61) 3314-4180, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) PABLO NASCIMENTO SOARES, matrícula SIAPE nº 1013342, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de titular;

b) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 3.782, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.061779/2018-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de secretariado, de recepção e de mensageria, para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) na cidade do Rio de Janeiro, conforme a seguir:

I - FELIPE CRISTIANO RÓDIO, matrícula SIAPE nº 1743255, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-RJ/SAF.

II - JANAÍNA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2892736, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-RJ/SAF.

III - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1736721, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-RJ/SAF.

IV - LUCAS DE SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE nº 1815882, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-RJ/SAF.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 3.784, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.084893/2016-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 20/2018, referente ao Pregão nº 21/2018, firmada com a empresa TORINO INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.619.767/0005-15, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de computadores portáteis (notebooks leves), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

I - ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE nº 1737029, contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de Gerente Titular; e

II - GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 3.785, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.084893/2016-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 21/2018, referente ao Pregão nº 21/2018, firmada com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 81.243.735/0019-77, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de estações de trabalho (desktops) com monitores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

I - ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE nº 1737029, contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de Gerente Titular; e

II - GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 3.786, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.084893/2016-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 22/2018, referente ao Pregão nº 21/2018, firmada com a empresa TECHNODATA COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 05.312.367/0001-64, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de computadores portáteis (notebooks leves), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

I - ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE nº 1737029, contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de Gerente Titular; e

II - GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 3.795, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa Comissão Especial de Pesquisa de Preços de Imóveis e indicação de proposta que melhor atende à Administração

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 24, §10, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.007970/2018-16, resolve:

Art. 1º Designar, para compor Comissão Especial de Pesquisa de Preços de Imóveis na cidade de Porto Alegre e indicar a proposta que melhor atende à Administração, com a finalidade de locar imóvel comercial para abrigar a futura instalação do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre/RS, os seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI - matrícula SIAPE nº 1580143;

II - VOLNEI CORBELLINI - matrícula SIAPE nº 1649347; e

III - HENRIQUE HELMS - matrícula SIAPE nº 1587030.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 3.820, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. (*)

Publica relação de diárias concedidas.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6 da Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.014227/2018-12, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de diárias concedidas aos servidores e colaboradores da ANAC nos meses de outubro e novembro de 2018, referente às viagens nacionais e internacionais, conforme informações detalhadas nos Anexo I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo VII ao BPS

8 - PORTARIA Nº 3.787, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.084893/2016-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 23/2018, referente ao Pregão nº 21/2018, firmada com a empresa BBR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 12.388.512/0001-56, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de estações de trabalho (desktops) com monitores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

I - ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE nº 1737029, contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de Gerente Titular; e

II - GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

LÉLIO TRIDA SENE

9 - PORTARIA Nº 3.830, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.530807/2017-63, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/ANAC/2017, firmado com a empresa LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 00.660.928/0001-00, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativo de secretariado, de recepção e de mensageria para as unidades da ANAC localizadas no Rio de Janeiro/RJ:

I - Gestor do Contrato:

a) JANAÍNA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2892736, contato telefônico nº (21) 3501-5874, na qualidade de Gestora Titular; e

b) FRANCISCO CARLOS ARAÚJO COSTA, matrícula SIAPE nº 1643073, contato telefônico nº (21) 3501-5920, na qualidade de Gestor Substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) FRANCISCO CARLOS ARAÚJO COSTA, matrícula SIAPE nº 1643073, contato telefônico nº (21) 3501-5920, como Fiscal Titular; e

b) JANAÍNA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2892736, contato telefônico nº (21) 3501-5874, como Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.409/SAF, de 25 de abril de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 17, de 28 de abril de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 3.808, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR-STI-034-R00.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.045182/2018-10, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manuais de Procedimentos - MPR/STI-034-R00, intitulado “Gestão de Riscos de TI”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(*) Anexo VIII ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 3.650, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Horário especial a servidor com dependente portador de deficiência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o § 3º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00084.000066/2018-54, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor ADIEL COSTA BATALHA, matrícula SIAPE nº 1630600, a partir de 15 de dezembro de 2018.

Art. 2º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, independentemente de compensação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 3.692, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00068.000649/2018-83, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora LETÍZIA VIANA PLAUSINAITIS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0196815, licença capacitação, no período de 6 de dezembro de 2018 a 4 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 23 de novembro de 2012 a 21 de novembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos de “Comunicação Escrita” e “Língua Portuguesa sem Complicações”, promovidos pela Fundação Bradesco - Escola Virtual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 3.704, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 2.361/SGP, de 27 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.019202/2018-05, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 2.361/SGP, de 27 de julho de 2018, que trata de licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Conceder à servidora CAMILA DA SILVA MELLO, matrícula SIAPE nº 1736392, Técnico Administrativo, licença capacitação, no período de 26 de novembro a 25 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 9 de novembro de 2009 a 7 de novembro de 2014, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Comunicação Escrita e Língua Portuguesa sem Complicações, promovidos pela Fundação Bradesco.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 3.723, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.041542/2018-12, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ANDERSON BERMOND DE LIMA, Esp. Reg. Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1801247, licença capacitação, nos períodos de 2 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, de 3 de junho a 1º de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 2 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Organização do Transporte no Brasil e; Transporte Aéreo: Fatores Humanos na Aviação, referente ao primeiro período da licença e, Transporte Aéreo: Conceitos de Segurança de Voo; Gestão de Conflitos; Desenvolvimento de Lideranças e; Ética e Relacionamento no Trabalho, correspondente aos segundo e terceiro períodos, sendo todos os cursos promovidos pelo Serviço Social do Transporte - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 3.727, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.057951/2018-33, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor IORANS PEREIRA DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1748367, licença capacitação, no período de 31 de janeiro a 1º de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2010 a 09 de janeiro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal, promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 3.739, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00068.000862/2018-95, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CLÁUDIO DA SILVA LAGO, Técnico em Regulação, matrícula SIAPE nº 1737580, licença capacitação, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2009 a 10 de novembro de 2014, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Qualidade no Atendimento do Transporte Aéreo, promovido pelo Serviço Social do Transporte - Serv. Nacional de Aprendizagem do Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 3.742, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concessão de afastamento para participação em curso de formação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 9.624/1997, combinado com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.044429/2018-81, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LEONARDO ROCHA RÊGO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1744281, afastamento para participar de curso de formação, no período de 17 de dezembro de 2018 a 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º O servidor optou por perceber a remuneração do cargo efetivo que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8- PORTARIA Nº 3.751, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede afastamento para participação em curso de formação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 9.624/1997, combinado com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.044574/2018-61, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor DIEGO MARQUES LOPES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2346611, afastamento para participar de curso de formação no período de 17 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º O servidor optou por perceber a remuneração do cargo efetivo que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9- PORTARIA Nº 3.771, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.566658/2017-81, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA PORTELA, Especialista em Reg. de Av. Civil, matrícula SIAPE nº 1767309, licença capacitação, nos períodos de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019; de 1º de julho a 30 de julho de 2019 e de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2010 à 14 de janeiro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Introdução à Inspeção de Aeronaves; Conceitos de Segurança de Voo; Noções Sobre Motores Convencionais; Fatores Humanos na Aviação; Noções Sobre Motores a Reação e Fans; Introdução às Publicações de Manutenção em equipamentos Aeronáuticos; Introdução aos Combustíveis e Sistemas de Combustível de Aeronaves; Conhecimentos Gerais sobre o Trabalho em Oficinas e; Ferramentas e Procedimentos de Manutenção Comuns em Oficinas promovidos pela instituição Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10- PORTARIA Nº 3.790, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.026618/2018-71, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FABIO FAGUNDES DOS SANTOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1510670, licença capacitação, no período de 26 de dezembro de 2018 a 23 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 18 de outubro de 2010 a 16 de outubro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Estratégia de Gestão de Processos e da Qualidade, promovido por Unieducar Universidade Corporativa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.135/SGP, de 8 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 41, de 11 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

11- PORTARIA Nº 3.797, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede indenização de transporte a servidores da Agência Nacional de Aviação Civil, referente ao mês de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 60, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 3.184, de 27 de setembro de 1999, e na Portaria Normativa nº 8, de 7 de outubro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.014486/2018-35, resolve:

Art. 1º Conceder indenização de transporte aos servidores da Agência Nacional de Aviação Civil, abaixo relacionados, pelo desempenho de tarefas externas, executadas na forma discriminada:

Matrícula SIAPE	Servidor	Cargo	Unidade de Exercício	Processo nº	Descrição Sintética dos Serviços Externos	QTD	Período de Execução	
							Início	Término
1760490	SÉRGIO RODRIGUES DE PAULA	Téc. em Reg. de Aviação Civil	GTAR-SP	00066.028670/2018- 63	Realização de auditoria de acompanhamento (121), na empresa "Modern", em Jundiaí/SP.	2	05/nov	09/nov
1760490	SÉRGIO RODRIGUES DE PAULA	Téc. em Reg. de Aviação Civil	GTAR-SP	00066.029618/2018- 24	Realização de check de mecânicos de manutenção aeronáutica - MMA (Certificação de Pessoal), em Sorocaba, Americana e Jundiaí/SP.	2	29/nov	30/nov
1764471	GABRIEL DÂMASO MURTA	Esp. em Reg. de Aviação Civil	GCOI/SJC	00065.062526/2018- 66	Avaliação de qualificação recorrente do simulador de voo FFS-B739-012, da CAE South America Flight Training do Brasil, em Guarulhos/SP.	2	29/nov	30/nov

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

12- PORTARIA Nº 3.822, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.027687/2018-01, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO HIRAYAMA, Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1649661, licença capacitação, nos períodos de 1º a 30 de abril de 2019; 1º a 30 de abril de 2020 e; 1º a 30 de abril de 2021, referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos: Transporte Aéreo: Conhecimentos Gerais sobre o Trabalho em Oficinas; Introdução à Inspeção de

aeronaves; Conceitos de Segurança de Voo e; Fatores Humanos na Aviação, relativos a primeira parcela, Sistemas de admissão e de escapamento e; Introdução às Tubulações e Conexões de sistemas aeronáuticos, relativos a segunda parcela e, Introdução ao Controle de Corrosão de Aeronaves; Introdução a Eletricidade, Geradores e Motores elétricos de Aeronaves e; Introdução aos Materiais de Aviação e Processos, relativos a terceira parcela, promovidos pela instituição Serviço Social do Transporte - Serviço Nacional de Aprendizagem - SEST / SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

13- PORTARIA Nº 3.840, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.059437/2018-32, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MAURO SÉRGIO DO VABO MOTTA JUNIOR, Técnico em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2051754, licença capacitação, no período de 6 de fevereiro a 6 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2013 a 17 de agosto de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP, promovido pela Unieducar - Universidade Corporativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica